

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 117.º

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- O Governo apresenta no primeiro semestre de 2023 o plano concreto e prazos de execução do reforço do alojamento afeto ao ensino superior explicitando concretamente o número de camas a disponibilizar anualmente, até ao fim do horizonte temporal de execução previsto no PNAES.
- 5- No fim de cada sessão legislativa deverá o Governo apresentar à Assembleia da República o documento explicativo e detalhado da execução prevista no ponto anterior.”

Nota justificativa:

Na sequência do resultado das colocações de alunos no ensino superior, um dos maiores desafios com que as famílias se deparam de imediato é conseguirem garantir

alojamento aos seus filhos que ingressaram em instituições fora da sua área de residência.

A oferta de quartos no mercado privado é cada vez mais reduzida e a preços mais elevados face ao ano passado, é sobretudo em Lisboa e no Porto, que se verifica maior escassez de oferta, diríamos mesmo uma escassez alarmante, e maior aumento de preços no arrendamento privado, factos que se prevê virem a sofrer maior agravamento com a retoma do turismo e o impacto da presente inflação.

Perante este problema de agudização repentina da oferta de alojamentos para estudantes em associação com o crescimento do turismo durante os últimos anos, que acresce a especulação dos preços no sector imobiliário, o Estado deverá com premência desenvolver uma solução integrada, de forma a dotar as instituições de ensino superior, os municípios e as autarquias locais de instalações adequadas para o alojamento de estudantes.

Acresce referir que em virtude dos constrangimentos inerentes à disrupção nas cadeias de abastecimento e à elevada inflação dos preços de construção, diversas operações podem apresentar dificuldades em proceder à contratação de empreitadas, pelo que o calendário de execução do PNAES deverá certamente sofrer grandes alterações. Assim entendemos que deve, semestralmente, ser apresentado a relação entre o executado e o planeado, de forma que, antecipadamente, possam adotar medidas que permitam evitar o agravamento ou a não resolução do problema.

São Bento, 7 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa